

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3435 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 13 de Maio de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	11
Licitações.....	17
Extratos.....	19
Relatórios.....	

Diversos.....	21
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

LEI N.º 1.925/2.026

DATA: 13 de maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.993/2.026 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>	
<b>4.122.2.2004 - Serviços da Administração Geral</b>	
4.4.90.61.00 00 - Aquisição de Imóveis	RS 460.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 460.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o superávit financeiro do exercício de 2025 por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 460.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2026.

CARLOS  
NOWAK:016  
13079907

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2026.05.13  
10:57:01 -03'00'

---

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**DECRETO 6616/2026**

*Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruz Machado referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado de PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

**DECRETA:****CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruz Machado, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

II — Equipe Técnica;

III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

## **CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — Vânia Helenice Sabai representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;

II — Vanessa Preslak Muller representante do Conselho Municipal de Educação;

III — Rodrigo Majolo representante do Fórum Municipal de Educação;

IV — Zenilda Vieira de Lima Presznhuk representante do Fórum Municipal de Educação;

V — Zeno Kaziuk representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

VI — Edilene Ferreira Lopes Baldessar representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;

VII — Silvana Walczak Rockenbach representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal;

VIII — Nelson Chuede representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

IX — Jefferson Rodrigues Mazur representante da Secretaria Municipal de Finanças no Município;

X — Gerson Smychniuk representante das Equipes Pedagógicas Municipais.

XI — Sônia Mara Andriguetto representante dos professores municipais;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará 1 (um) membro titular.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, entrará em vigor na data de publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

### CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:

- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XI — subsidiar decisões com base em evidências;

XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, dez membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

- I — estatísticas e indicadores educacionais;
- II — planejamento e gestão pública;
- III — orçamento público e financiamento da educação;
- IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
- V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

#### **CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:



PREFEITURA DE

**CRUZ MACHADO**

SECRETARIA DE

**EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

## **CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS**

**Art. 12.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 13.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

## CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 15.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/PR,*

*13 de maio de 2026.*

CARLOS  
NOWAK:016  
13079907

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2026.05.13  
09:26:32 -03'00'

**Carlos Nowak**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente



**VANIA HELENICE SABAI**  
Data: 13/05/2026 09:38:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vânia Helenice Sabai**  
Secretária(o) Municipal de Educação



## DECRETO Nº 6617/2026

DATA: 13 de maio de 2026

SÚMULA: Nomear Pedro Karvovski Júnior para o cargo de Operador de Máquinas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

## NOMEAR

Artigo 1º - Pedro Karvovski Júnior, portador da CTPS 0553167/7901-PR e RG 8.331.109-6/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6620/2026

DATA: 13 de maio de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Andressa Tânia de Lima ocu-

pante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

## RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Andressa Tânia de Lima, matrícula nº 2675, portadora da CTPS 1346407/4951-PR e RG 134.640.749-51/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 181/2026

DATA: 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Francielli Muller.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

## CONCEDER

A servidora, Francielli Muller, matrícula nº 2745, CTPS nº 4766363/0040-PR e RG 10.015.996-1/PR, admitida em 16/06/2025, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, a contar do dia 06 de maio de 2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 182/2026

DATA: 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Lorena Iwasenko.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**CONCEDER**

A servidora, Lorena Iwasenko, matrícula nº 962, portadora da CTPS nº 3902292/0020-PR e RG nº 5.107.656-7/PR, admitido em 13/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 1/3), no período de 06/05/2026 à 04/06/2026.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 183/2026**

*Designa os membros da Equipe Técnica e institui novos membros responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruz Machado, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.*

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ MACHADO**, Estado de PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1364/2012 de 05 de abril de 2012, o Decreto 5827/2025 de 29 de julho de 2025 os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação participarão da elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de CRUZ MACHADO, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5829/2025 de 30 de julho de 2025, que instituiu a estrutura da Comissão Coordenadora participarão da elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de CRUZ MACHADO, referente ao decênio 2026–2036, em todas as suas etapas;

CONSIDERANDO o Decreto 4573 de 09 de novembro de 2023 e a Portaria nº 459/2025 que instituiu a estrutura do Fórum Municipal de Educação que participará da elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de CRUZ MACHADO, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de CRUZ MACHADO-PR, referente ao decênio 2026–2036:

**I** — *Solange Okopna Pelepek, professora e articuladora, na secretaria municipal de educação, lotado(a) na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, com atuação na área de coordenação técnica;*

**II** — *Jessica Gaias Sott, secretária municipal de administração, agente político na prefeitura municipal, com atuação na área de planejamento público;*

**III** — *Jefferson Rodrigues Mazur, contador 1, lotado(a) na prefeitura municipal com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;*

**IV** — *Estanislava Zai professora/coordenadora, lotado(a) nos centros municipais de Educação Infantil, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;*

**V** — *Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, professora/coordenadora, na secretaria municipal de educação, lotado(a) nos centros municipais de Educação Infantil, com atuação na área de Educação Infantil;*

**VI** — *Sonia Mara Andriguetto, professora, lotado(a) na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, com atuação na área de Ensino Fundamental;*

**VII** — *Luciane Uss, professora/ coordenadora, na secretaria municipal de educação, lotado(a) na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;*

**VIII** — *Jociane Elizete Sabai, professora/ pedagoga, na secretaria municipal de educação, lotado(a) na Escola Municipal do Campo Doutor Lauro Muller Soares.*

**IX** — *Loana Walczak, professora/ pedagoga, na secretaria municipal de educação, lotado(a) na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota.*

**X** — *Eliane Stelmastchuk Sott, professora/ pedagoga, na secretaria municipal de educação, lotado(a) na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak.*

**XI** — *Terezinha Maria Koczila Golenia, professora da rede estadual de ensino, vereadora em exercício, membro do Conselho Municipal de Educação, lotado(a) no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul.*

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições serem efetivadas por novo ato de designação.

**Art. 2º** Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — *Adriane Zawadzki, mãe de aluna na rede municipal de ensino, com atuação na Instituição Financeira Cooperativa Sicoob;*

II — *José Paulo Todis, pai de aluna no centro municipal de educação infantil Vovó Cecília da Silva, com atuação na área da agricultura como autônomo;*

III — *Jonas Paulo Uss, pai de aluna da rede municipal de ensino, com atuação na Instituição Financeira Cooperativa Cresol Horizonte;*

**Art. 3º** Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**Art. 4º** Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


*Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado/PR,*

*13 de maio de 2026.*

CARLOS  
NOWAK:01  
613079907

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
NOWAK:01613079907  
Dados: 2026.05.13  
09:31:05 -03'00'

**Carlos Nowak**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
 **VANIA HELENICE SABAI**  
Data: 13/05/2026 09:38:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VÂNIA HELENICE SABAI**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 6611/2026  
DATA: 07 de maio de 2026





LICITAÇÕES



PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 208/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS, e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, com a conseqüente **alteração do edital e da planilha de custos**, que será republicado com os devidos ajustes, bem como será reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos da legislação vigente. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 13 de maio de 2026.

---

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025  
PROCESSO Nº 208/2025**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico 100/2025, quanto a seguinte situação:

- Alterar o valor total da contratação, que passa R\$ 1.822.912,32 (Um milhão oitocentos e vinte e dois mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)
- Alterar os valores unitários e totais constante na planilha do Anexo I-A;
- Atualizar as planilhas constantes no Anexo VIII.
- Alterar a redação do subitem 14.21.1 e incluir o subitem 14.21.1.1 no item 14.24 - da documentação técnica, os quais passar para ter a seguinte redação:  
**14.24.1.** Atestado de capacidade técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove que a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.  
**14.24.1.1.** Apresentar as respectivas CATs dos profissionais responsáveis técnicos do quadro da empresa, vinculados à execução dos serviços.

**Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 01/06/2026 às 08:30 horas.**

Cruz Machado, 13 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)

## EXTRATOS



DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023**  
**PROCESSO Nº 2/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS: 002/2023**  
**SEQUENCIAL 3**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Construção da UBS - unidade Basica de saude da Linha Vitoria com area de 311,05m2, Comunidade São Miguel - SESA adesão Protocolo 16.586.947-8/2022 - imóvel matricula 31.503 2º Registro Imoveis.

**DO VALOR:** Não há necessidade de valores, visto que se trata de um aditivo de prazo somente.

**DA VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2026 a 10 de novembro de 2026.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

---

**CONTRATADA**

**MOREIRA CONSTRUCOES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA**

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)





PREFEITURA DE  
**CRUZ MACHADO**

DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024**  
**PROCESSO Nº 69/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024**  
**SEQUENCIAL DO TERMO ADITIVO 2**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** IDEAL GUAPO LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a REVISÃO do preço unitário do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024, celebrada entre as partes na data de 13/09/2024 nos termos previstos no artigo 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** ITEM 2 - ÓLEO DIESEL S-10 passa o valor de R\$ 6,13 reais o litro, para R\$7,95 reais o litro, perfazendo um aumento de R\$ 1,82 um real e oitenta e dois centavos (no litro), no item.

Quantidade pendente de 39.924,395 litros - perfazendo aumento de R\$ 72.662,39 (Setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) no valor total do item.

**DA VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2026 a 13 de setembro de 2026.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

---

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

---

**CONTRATADA**

**IDEAL GUAPO LTDA**

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)



**DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025, 6117/2025, 6134/2025, 6148/2025, 6169/2025, 6217/2025, 6293/2026, 6328/2026, 6330/2026, 6389/2026, 6422/2026, 6441/2026, 6453/2026, 6517/2026, 6554/2026, 6578/2026 e 6606/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 13 a 19 de maio de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CARGO – LAVADOR</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2º (Segunda chamada)	DIOGO CZERVINSKI

<b>CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
25º	JOSNEI DE OLIVEIRA BORGES

<b>CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
19º	CLEITON LUIS HOMCZINSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br)

## RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

Rerratifica se o Edital de Convocação nº 19/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3430, página 03e 04 do dia 06 de maio de 2026;

**Onde se lê** - Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de abril de 2026.

**Leia se** - Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de maio de 2026.

As demais informações contidas no Edital de Convocação nº 19/2026 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

